



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 196

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

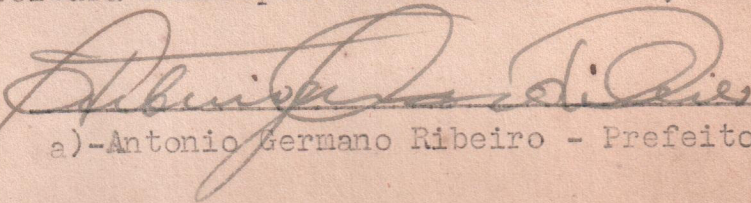
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a abrir um crédito especial de três mil cruzeiros (R\$-3.000,00), para ser entregue ao Pároco desta cidade como auxílio desta Prefeitura à reconstrução da Igreja de São Sebastião, desta cidade.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1954.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 17 de maio de 1955.


a) - Antonio Germano Ribeiro - Prefeito